



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 19/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO

1-Ao abrigo do disposto no artigo 36º nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delego no Vereador a Tempo Inteiro Dr. **JOSÉ DINIS SAMARRA SERRA**, competências nas seguintes áreas:

- **INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO**
- **EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
- **SAÚDE, TERMALISMO, TEMPOS LIVRES/LAZER**
- **RELAÇÕES PÚBLICAS E INFORMAÇÃO**

2- Delego no Vereador a Tempo Inteiro, Dr. **JOSÉ LEANDRO LOPES SEMEDO**, competências nas seguintes áreas:

- **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
- **ABASTECIMENTO PÚBLICO E ESPAÇOS VERDES**
- **TRÂNSITO E TRANSPORTES**
- **ASSOCIATIVISMO, JUVENTUDE E DESPORTO**
- **EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS**

3- Delego ainda, nos Vereadores antes identificados, as competências que se prendem com atos indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços em



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

que aquelas áreas se integram, a assinatura de correspondência e documentos de mero expediente.

4- Nos termos do nº 1, do artigo 36º do supra referido Diploma Legal, os antes mencionados Vereadores **coadjuvarão** a Presidente da Câmara, no exercício da sua competência própria em matéria de gestão do pessoal, afeto às áreas delegadas, quanto às matérias descritas no nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

5- O Vereador Dr. **JOSÉ DINIS SAMARRA SERRA**, **coadjuvará** a signatária no exercício da competência própria prevista na alínea d) do nº 2, do artº 35º da referida Lei- **Gestão dos Recursos Humanos dos Estabelecimentos de Educação**.

6- No exercício da competência própria em matéria de **APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA e CULTURA**, o Vereador Dr. **JOSÉ LEANDRO LOPES SEMEDO** **coadjuvará a** Presidente da Câmara nos termos do nº 1, do artº 36º da já mencionada Lei e nos termos deste normativo o Vereador Dr. **JOSÉ DINIS SAMARRA SERRA**, **coadjuvará a** Presidente da Câmara, nas áreas das **OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E TURISMO**.

7- Nos termos do consignado no artº 42º nº 6 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro delego na Srª Adjunta Engª **MARIA DE LURDES SABINO LEANDRO VILELA MENDES** a prática de atos de administração ordinária/corrente (designadamente assinatura de correspondência e documentos de mero expediente) no âmbito do conteúdo funcional dos Serviços Municipais de **Protecção Civil e de Acção Social** cuja competência própria me assiste.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

8- A Presidente da Câmara exerce as demais competências próprias previstas na Lei (artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro) que não vierem a ser objecto de delegação nos dirigentes nos termos do disposto no artº 38º do supra citado Diploma Lei, bem como as que a Câmara deliberou delegar-lhe em sua reunião ordinária de 26 de Outubro (deliberação nº 147/2021) conforme artº 34º da Lei nº 75/2013, e que não vierem, porventura a ser delegadas em qualquer um dos Vereadores a Tempo Inteiro.

Paços do Concelho de Nisa, 27 de Outubro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade